

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 66/1999 de 25 de Março

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa Regional, na sua reunião de 16 de Março de 1999 e nos termos do n.º 2 do artigo 25.º de Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizada a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1999, que consta do mapa anexo.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 12 de 25-3-1999.

16 de Março de 1999. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Humberto Trindade Borges de Melo*.